

**LEI MUNICIPAL N°. 2.897, DE 21 DE MARÇO DE 2011.**

***“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

**05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Sec. de Obras e Viação

2.038 – Abertura, ampliação, melhoramento de estradas vicinais

3.3.90.30.00.00.00.1194.0-435 – Material de consumo

..... R\$ 22.262,86

**Total da abertura de crédito.....R\$ 22.262,86**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 22.262,86 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e dois reais com oitenta e seis centavos), conforme convênio nº. 0393/2010, firmado entre o município de Constantina e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de março de 2011.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Emerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração